



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MILENA DE SOUZA CHAFFIN BARBOSA

O SETOR PRIVADO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL:
Pacto Global e Princípios ESG como Dimensões do Poder Instrumental

JOÃO PESSOA

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MILENA DE SOUZA CHAFFIN BARBOSA

O SETOR PRIVADO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL:

Pacto Global e Princípios ESG como Dimensões do Poder Instrumental

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel(a) em Relações Internacionais.

Orientador(a): Prof^ª. Dr^ª. Elia Elisa Cia Alves

JOÃO PESSOA

2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

B238s Barbosa, Milena de Souza Chaffin.

O setor privado na governança ambiental: Pacto Global e princípios ESG como dimensões do poder instrumental / Milena de Souza Chaffin Barbosa. - João Pessoa, 2023.
49 f. : il.

Orientação: Elia Elisa Cia Alves.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Pacto Global. 2. Governança ambiental. 3. Sustentabilidade corporativa. 4. Prática ambiental, social e de governança. 5. Environmental, Social and Governance (ESG). 6. Setor privado. I. Alves, Elia Elisa Cia. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327

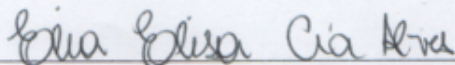
MILENA DE SOUZA CHAFFIN BARBOSA

**O SETOR PRIVADO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL: PACTO GLOBAL E
PRINCÍPIOS ESG COMO DIMENSÕES DO PODER INSTRUMENTAL**

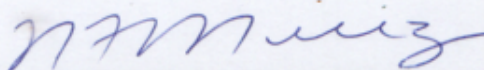
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais do Centro
de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB),
como requisito parcial para obtenção do grau
de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 05 de junho de 2023

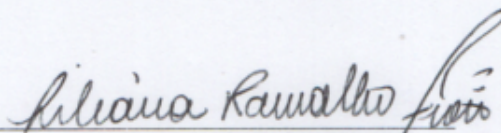
BANCA EXAMINADORA



Profª. Dra. Elia Elisa Cia Alves – (Orientador)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Henrique Zeferino de Menezes
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Profª. Dra. Liliana Ramalho Fróio
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

RESUMO

Este trabalho aborda a questão ambiental na governança global e o papel do setor privado na governança ambiental. O objetivo da pesquisa é analisar o impacto do envolvimento do setor privado na governança ambiental por meio do Pacto Global e das iniciativas Environmental, Social and Governance (ESG). Através das lentes teóricas da governança ambiental, investigou-se o papel do setor privado e as variadas formas de exercício de poder deste ator neste âmbito, tais como o poder instrumental. Do ponto de vista empírico, a metodologia empregada foi a identificação de três casos de denúncias de não cumprimento de diretrizes internacionais de governança corporativa, tais como o Pacto Global, dentre outras. Constatou-se que, embora o setor privado contribui para a governança ambiental por meio de iniciativas e parcerias, é importante abordar os possíveis conflitos de interesse e garantir mecanismos robustos de governança para resultados sustentáveis. São destacadas três limitações interligadas: a ausência de padrões claros e rigorosos, a falta de mecanismos formais de aplicação e penalidades, e a necessidade de complementar as iniciativas existentes com mecanismos regulatórios para fortalecer a eficácia da governança corporativa. Constata-se que a implementação efetiva da governança ambiental requer a colaboração de diversos atores, refletindo a complexidade e a interdependência da governança ambiental global.

Palavras-Chave: Governança Ambiental; Sustentabilidade Corporativa; Pacto Global; ESG.

ABSTRACT

This work addresses the environmental issue in global governance and the role of the private sector in environmental governance. The effectiveness of environmental governance requires the collaboration of different actors, reflecting the complexity and interdependence of global environmental governance. The research aims to analyze the impact of private sector involvement in environmental governance through the Global Compact and the Environmental, Social, and Governance (ESG) initiatives. Through theoretical considerations of environmental governance, the role of the private sector and the forms of exercising this actor's power in this context were investigated, such as instrumental power. From an empirical point of view, the methodology employed was identifying three cases of complaints of non-compliance with international corporate governance guidelines, such as the Global Compact, among others. It was found that while the private sector contributes to environmental governance through initiatives and partnerships, it is essential to address potential conflicts of interest and ensure robust governance for ambitious results. Three interlinked constraints are highlighted: the absence of clear and rigorous standards, the lack of formal enforcement and enforcement controls, and the need to complement existing initiatives with regulatory control to strengthen the strength of corporate governance.

Key-Words: Environmental Governance; Corporate Sustainability; Global Compact; ESG.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 2.1. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.....	13
FIGURA 4.1. Os Dez Princípios do Pacto Global da ONU.....	31

LISTA DE QUADROS

QUADRO 3.1. - Dimensões do Poder Corporativo pela governança Privada.....	28
QUADRO 3.2. - Formas de Autoridade Exercidas na Governança Privada.....	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGNU - Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas

BINGOs - Business and Industry Non-Governmental Organizations

CDB - Convenção sobre Diversidade Biológica

CEBDS - Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável

CEO - Chief Executive Officer

COP - Conferências das Partes

ESG - Environmental, Social and Governance

GATT - Acordo Geral de Tarifas e Comércio

GEE - Gases de Efeito Estufa

GRI - Global Reporting Initiative

GTGA - Grupo de Trabalho de Gestão de Ativos

ICC - International Chamber of Commerce

IPCC - Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODM - Objetivos do Milênio

OMC - Organização Mundial do Comércio

ONG - Organizações não Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PRI - Princípios para o Investimento Responsável

RSE - Responsabilidade Social Empresarial

RI - Relações Internacionais

SI - Sistema Internacional

TRI - Teorias de Relações Internacionais

UNCED - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

UNCHE - United Nations Conference on the Human Environment

UNEP FI - Iniciativa Financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas

UNFCCC - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

WBCSD - World Business Council for Sustainable Development

WWF - World Wildlife Fund

WSSD - World Summit on Sustainable Development

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 O MEIO AMBIENTE NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: FATOS HISTÓRICOS E FORMAÇÃO DE AGENDA.....	11
3 O MEIO AMBIENTE A PARTIR DAS TEORIAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UM OLHAR PARA O TRATAMENTO DO SETOR PRIVADO	16
3.1 Compreendendo a Governança Ambiental Global.....	16
3.2 Perspectivas das Teorias de Relações Internacionais sobre a governança ambiental global.....	17
3.3 A ascensão do setor privado na governança ambiental.....	22
3.4 Formas de envolvimento do setor privado na governança ambiental e as dimensões do poder corporativo.....	25
4 O SETOR PRIVADO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL GLOBAL.....	31
4.1 O poder instrumental do setor privado na governança ambiental global.....	31
4.2 Dilemas e desafios da participação do setor privado na governança ambiental.....	36
4.3 Análise das práticas ESG de empresas signatárias do Pacto Global da ONU.....	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS.....	44

1 INTRODUÇÃO

A crescente preocupação com a crise ambiental global tem levado a uma maior demanda por ações sustentáveis e uma governança ambiental mais efetiva. Nesse contexto, o setor privado tem sido cada vez mais reconhecido como um ator-chave na busca por soluções ambientais e no avanço da sustentabilidade. Empresas de todos os setores têm assumido um papel mais proativo na incorporação de práticas ambientalmente responsáveis em suas operações e na promoção de políticas ambientais.

Fontes como a Thomson Reuters (2023) trazem dados que afirmam que “pelo terceiro ano consecutivo, mais grandes empresas globais divulgaram questões ambientais, sociais e de governança (ESG)¹ do que em anos anteriores, com 95% tendo feito isso em 2021, último ano disponível. Os percentuais foram de 92 em 2020 e 91 em 2019” (tradução nossa). Enquanto isso, “o valor dos ativos de investimento ESG está projetado para atingir US\$ 53 trilhões até 2025, um terço dos ativos globais sob gestão” (tradução nossa), segundo Infosys (2023).

Essa evolução levanta questões importantes sobre o papel, os desafios e as oportunidades enfrentados pelo setor privado na governança ambiental. Sendo assim, busca-se, a partir deste trabalho, desenvolver uma possível resposta para a seguinte pergunta: como o setor privado se envolve na governança ambiental internacional, a partir do poder instrumental? Partindo dessa pergunta, o objetivo desta pesquisa é observar o papel do setor privado na governança ambiental global, focando, de maneira mais específica, as iniciativas do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e de iniciativas ESG. Para isso, é necessário compreender o que é a governança ambiental global e analisar a ascensão do setor privado nessa conjuntura. Além disso, deve-se elencar as formas de envolvimento do setor privado na governança global e analisar o Pacto Global e os princípios ESG como dimensões de poder instrumental de governança privada na política ambiental internacional.

Através das lentes teóricas da governança ambiental, busca-se avaliar as principais dinâmicas relacionadas à questão ambiental na governança global, destacando, especialmente, o comportamento dos diversos atores para solucionar problemas relacionados ao meio ambiente, assim como, compreender de que forma se deu a ascensão e envolvimento do setor privado na governança ambiental, permitindo, então, identificar as dimensões do poder corporativo pela governança privada, bem como, as formas de autoridade exercidas pelos atores privados. Ademais, a fim de analisar o papel do Pacto Global e dos princípios ESG

¹ Acrônimo em inglês para Environmental, Social and Governance, traduzido para português: Ambiental, Social e Governança (tradução nossa)..

como dimensões do poder instrumental de governança privada na governança ambiental, iremos analisar alguns exemplos de governança corporativa que aderem essas duas ferramentas.

Serão utilizadas referências de autores e pesquisadores que tenham contribuído para o entendimento da governança ambiental internacional, como Vogler (2019), que traz a contextualização da formação da agenda internacional para o desenvolvimento sustentável, Kate O'Neill (2009), que examina as principais teorias das relações internacionais, conceitos e desafios na governança ambiental global. Além deles, a autora Falkner (2003) analisa como as corporações se envolvem nas discussões e decisões políticas relacionadas ao meio ambiente, examinando suas estratégias. Os três autores, além de diversos outros, serviram de base da revisão bibliográfica para a estruturação deste trabalho.

A pesquisa está estruturada da seguinte forma: após o primeiro capítulo de introdução, o Capítulo 2 discorre sobre o meio ambiente nas relações internacionais, apresentando uma cronologia dos eventos que resultaram no desenvolvimento da agenda ambiental internacional. O terceiro capítulo explora a forma como as teorias tradicionais de Relações Internacionais (RI) abordam o tema da governança ambiental, explicando o que é a governança ambiental global; discorrendo sobre a ascensão do setor privado na conjuntura; e a forma de envolvimento do setor privado na governança global. O Capítulo 4 aborda mais especificamente as iniciativas do setor privado na governança ambiental, trazendo os princípios ESG e o Pacto Global como foco central, apresentando exemplos que possuem relações com a participação do setor privado e desafios e limitações do envolvimento do mesmo. Por fim, no Capítulo 5, são apresentadas as considerações finais da pesquisa.

2 O MEIO AMBIENTE NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: FATOS HISTÓRICOS E FORMAÇÃO DE AGENDA

O presente capítulo irá apresentar uma cronologia dos eventos que desencadearam o desenvolvimento de uma agenda ambiental internacional que nos levarão a melhor compreender a área da Governança Ambiental Global. John Vogler (2019), explora as maneiras pelas quais as questões ambientais se cruzam com a política internacional. Para o autor, os problemas ambientais têm implicações globais e os impactos da degradação ambiental podem criar riscos econômicos, sociais e de segurança que atravessam as fronteiras nacionais (VOGLER, 2019).

Até o início da década de 1970, as preocupações ambientais do ponto de vista político eram focadas nos temas de conservação dos recursos naturais e controle da poluição, sendo que ambas exigiam ações transfronteiriças (VOGLER, 2019). Após a Segunda Guerra Mundial, acordos internacionais foram firmados em relação aos novos tipos de poluição, como descargas de petroleiros, todavia, não foram considerados significativos o suficiente para fazer parte da diplomacia da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU).

Em 1972, foi convocada a conferência da ONU que ficou conhecida como Conferência de Estocolmo, que marcou o início das discussões sobre mudanças climáticas e inserindo de forma precursora esse debate como objeto de cooperação internacional (JULIANO, 2011). O que antes era tratado predominantemente dentro das fronteiras nacionais, passou a ser uma preocupação transfronteiriça. Nesse momento, o desenvolvimento estava no centro das discussões globais, tanto pela recuperação econômica no pós-Segunda Guerra, quanto pelo interesse das nações do Sul Global de participarem da economia mundial, com a liberalização do comércio. “A disseminação global das políticas neoliberais acelera as características da globalização — consumismo, realocação da produção para o Sul e desperdício irrefletido de recursos — que estão impulsionando a crise ecológica global” (VOGLER, 2019, p. 401, tradução nossa). Diante dessa configuração, a Conferência de Estocolmo de 1972 concebeu o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). A sensibilização ambiental trazida pelo Programa marcou a inserção da questão ambiental na agenda global.

No ano de 1987 foi publicado o Relatório Brundtland, também conhecido como *Our Common Future*, que enfatizou o conceito de desenvolvimento sustentável, lançando as bases para integrar preocupações ambientais e de desenvolvimento na agenda internacional. Na

década de 1980 também assistimos a politização dos movimentos ambientalistas, conforme ilustra Vogler (2019), “ao lado da atual degradação ambiental e dos avanços do conhecimento científico, a política internacional do meio ambiente tem respondido ao ciclo questão-atenção nos países desenvolvidos e ao surgimento de movimentos políticos verdes” (p. 392, tradução nossa).

Os anos 1990 ficaram conhecidos como “a década das conferências”, marcados pela: Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED, sigla em inglês) - comumente conhecida por *Earth Summit* - em 1992, sediada no Rio de Janeiro, considerada na época a maior conferência internacional sobre meio ambiente já realizada; a publicação da Declaração do Rio e da Agenda 21; a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC, abreviação em inglês), por sua vez, propõe um novo compromisso para as nações, a realização de uma série de reuniões regulares, as Conferências das Partes (COP, acrônimo em inglês); a segunda COP, realizada em Quioto, foi responsável por conceber uma medida de controle de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) para países desenvolvidos, o Protocolo de Quioto. Desse modo, essas conferências da ONU conduziram a conexão entre as agendas internacionais de meio ambiente e desenvolvimento, consolidando o termo desenvolvimento sustentável (VOGLER, 2019).

Na virada do milênio, durante a 55ª Assembleia Geral da ONU, na conhecida “Cúpula do Milênio das Nações Unidas”, foi promulgada a Declaração do Milênio das Nações Unidas. Essa declaração definiu oito objetivos globais, a serem alcançados pelos países-membros da ONU até 2015, com o propósito de combater a fome e a pobreza no mundo, as questões mais emergenciais naquele momento, tendo em vista a situação do continente africano e de grande parte do Sul Global no início dos anos 2000. “[...] O principal desafio a ser enfrentado àquela época era garantir que a globalização se tornasse uma força positiva para todos os povos do mundo, uma vez que, embora fosse reconhecido que esta oferecesse grandes oportunidades, seus benefícios eram compartilhados de maneira desigual [...]” (ROMA, 2019, p. 33).

O ocorrido do 11 de Setembro de 2001, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, fez com que a potência econômica reduzisse as suas contribuições à Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, em uma tentativa de buscar outras fontes de contribuição para financiar os custos da Organização, o então Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, abriu as portas para a participação das instituições financeiras nessa conjuntura. Assim, uma das medidas tomadas pela ONU foi a criação do Pacto Global das Nações Unidas (*discutiremos melhor essa iniciativa no Capítulo 4*). Em 2002, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre

Meio Ambiente e Desenvolvimento, ou *World Summit on Sustainable Development* (WSSD) (GUILHERME, 2004).

Em 2004 surgiu, pela primeira vez, a sigla ESG, para *Environmental, Social and Governance*² (será melhor desenvolvida no Capítulo 4), após uma provocação do Secretário da ONU aos *Chief Executive Officer*³ (CEOs) de grandes instituições financeiras, em um relatório produzido em parceria pelo Pacto Global e o Banco Mundial, intitulado *Who Cares Wins* (Rede Brasil do Pacto Global, 2023). O relatório consistia em direcionamentos e recomendações de como integrar os fatores ambientais, sociais e de governança corporativa⁴ na análise de risco do mercado financeiro.

Em razão da crise financeira de 2008, os sistemas financeiros contemporâneos enfrentaram a necessidade de se adaptar aos desafios associados ao risco pelos chamados fatores não financeiros, que incluem os princípios ESG. A importância desses fatores e o risco a eles associado é refletido nos rankings de risco globais. Por exemplo, o Grupo de Trabalho de Gestão de Ativos (GTGA) da Iniciativa Financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP FI, abreviatura em inglês) publicou, em 2009, o Segundo Relatório Fiduciário sobre aspectos legais e práticas da integração de questões ambientais, sociais e de governança no investimento institucional. Um marco importante ocorrido durante esse período foi o lançamento dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI, sigla em inglês) em 2006, por Kofi Annan, então Secretário-Geral das Nações Unidas.

Agora, com mais de 550 signatários da comunidade de investidores institucionais, incluindo muitos dos maiores fundos de pensões do mundo, representando coletivamente, aproximadamente 18 trilhões de dólares em ativos sob gestão, o PRI está a ajudar a identificar as melhores práticas entre os investidores (UNEP Finance Initiative Innovative Financing for Sustainability, 2009, p. 9, tradução nossa).

No ano de 2012, ocorreu a Rio+20, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), que retornou ao Rio de Janeiro, marcando os 20 anos da Conferência de 1992. A Conferência trouxe dois temas relevantes para o debate, a transição para a economia verde e reforçou a questão ambiental na agenda do desenvolvimento. Naquele momento, o termo economia verde passou a ser empregado no sentido de representar um modelo de desenvolvimento econômico sustentável, com baixo impacto ambiental e maior eficiência no uso dos recursos naturais. Embora essa abordagem seja amplamente reconhecida por seus objetivos ambientais, também há críticas e

² Ambiental, Social e Governança (tradução nossa).

³ Diretor Executivo (tradução nossa).

⁴ Governança corporativa refere-se ao conjunto de arranjos e procedimentos institucionais que definem a alocação da autoridade decisória entre administradores, acionistas e funcionários dentro de uma empresa (BAKER, 2011).

preocupações em relação a alguns de seus aspectos. Os movimentos sociais percebem que a definição de Economia Verde representa uma nova abordagem para o sistema econômico, que poderia trazer melhorias em áreas como eficiência energética e gestão de recursos naturais através da sua monetização. No entanto, argumenta-se que essa abordagem não alteraria fundamentalmente a lógica econômica predominante, especialmente no que se refere à maximização do lucro, redução dos custos de produção e, principalmente, à mercantilização dos limitados recursos naturais. Além disso, a Economia Verde não ataca temáticas fundamentais das desigualdades sociais, deixando grupos específicos à margem do processo de transição, pois a falta de acesso a empregos verdes, tecnologias sustentáveis e recursos pode aprofundar as disparidades socioeconômicas (JACOBI; SINISGALLI, 2012).

A Rio+20 também estabeleceu a Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que só entrou em vigor a partir de 2015. Foram elencados 17 ODS, que forneceram uma estrutura abrangente para enfrentar os desafios sociais, econômicos e ambientais, conforme ilustra a Figura 2.1.

FIGURA 2.1. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Organização das Nações Unidas (2023).

No que diz respeito aos objetivos ambientais, a transição normativa, que ocorreu entre a Agenda dos Objetivos do Milênio (ODM) e a Agenda 2030, refletiu o afastamento da

temática de proteção ambiental e em direção ao desenvolvimento sustentável como uma norma subjacente à governança ambiental global (O'NEILL, 2009).

Garantir a sustentabilidade ambiental, integrando princípios de desenvolvimento sustentável na tomada de decisões nacionais, foi o sétimo dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU acordados em 2000. Em 2015, eles foram substituídos por um conjunto abrangente de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que integram redução da pobreza, desenvolvimento, igualdade de gênero e metas ambientais a serem alcançadas até 2030 (ONU, 2017b, apud VOGLER, 2019, p. 391, tradução nossa).

Com base nesse breve histórico, mais de 140 acordos ambientais multilaterais já foram criados desde 1920 (HAAS, 2001, apud VOGLER, 2019). Embora essas conferências da ONU tenham marcado os estágios pelos quais o meio ambiente entrou na agenda internacional, elas também refletem mudanças no escopo e os desafios da cooperação ambiental internacional os quais são discutidos a partir das várias lentes teóricas que investigam a dimensão ambiental. Neste trabalho, focaremos a temática a partir da ótica dos estudos de governança, o qual compreende a atuação de atores múltiplos, tais como o setor privado, e fornece enquadramentos teóricos para a pesquisa em questão.

3 O MEIO AMBIENTE A PARTIR DAS TEORIAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UM OLHAR PARA O TRATAMENTO DO SETOR PRIVADO

3.1 Compreendendo a Governança Ambiental Global

Os acordos ambientais internacionais são ferramentas importantes para abordar os problemas ambientais globais, mas sua eficácia pode ser limitada por uma série de fatores, incluindo mecanismos fracos de fiscalização (O'NEILL, 2009). Isso porque, as inconstâncias ao longo do processo evidenciam que é muito difícil impor o cumprimento de um acordo envolvendo Estados soberanos, mesmo quando estes se comprometeram a cumprir. Essa é uma dificuldade enfrentada pela política internacional e não restrita aos regimes ambientais.

Nesse contexto, considera-se a importância de se investigar estruturas de governança que atuam no sentido de alcançar um desenvolvimento sustentável, através da implementação de tratados e acordos multilaterais. O desenvolvimento do conceito de governança pode ser rastreado desde a década de 1980, quando as preocupações com o impacto das atividades humanas no meio ambiente começaram a ganhar atenção internacional, conforme ilustrado no Capítulo 1 deste trabalho (GONÇALVES; INOUE, 2017).

Afinal, o que é Governança Global? No debate acadêmico, não há concordância a respeito do conceito de Governança, pois o termo apresenta uma ampla gama de significados, a depender do campo estudado, por ser empregado em diferentes campos científicos (JACOBI; SINISGALLI, 2012). Isso porque, “a estrutura de governança sempre foi a soma dos *insights* disciplinares gerados em seu nome e uma luta entre perspectivas que se dizem fundamentais” (KENNEDY, 2008, p. 845, tradução nossa). Com base nisso, “ressalta-se, assim, que o enfoque não está nos arranjos políticos que levaram à definição de determinadas agendas, mas na forma como se dão esses processos de governança” (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 37). Isso quer dizer que a visão dos autores se discrimina pela forma em que a governança é reconhecida.

Nas Relações Internacionais (RI), a configuração composta do termo governança acompanhado do elemento global “é apresentado como uma expressão para se referir aos novos arranjos de poder e à diversificação das agendas de pesquisa nas relações internacionais” (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 28). Dado isso, Gonçalves e Inoue (2017) estabelecem dois elementos essenciais para a governança global, a interdependência e a cooperação além dos Estados que estão conectados. “O aumento da interdependência transforma o modo de fazer política, bem como os atores que participam do processo político,

e que a cooperação entre os atores internacionais têm maior chance de sucesso nesse contexto que a ação unilateral” (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 29).

Segundo Hale e Held (2011), abordagens históricas conectam a natureza dos arranjos de governança a mudanças contingentes na sociedade e na economia. Isso quer dizer que, as mudanças na governança fazem parte de uma grande transformação. Assim, para o campo das RI, o conceito está relacionado ao processo de transição para uma nova ordem mundial (BARROS-PLATIAU et al., 2004), portanto, “a governança global está necessariamente se modificando, porquanto vivemos num mundo em transição” (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 28). Isso quer dizer que não é um conceito fixo, é necessário que se adapte continuamente conforme as mudanças no Sistema Internacional (SI) ocorrem.

A ideia da governança global afasta uma noção bastante difundida nas relações internacionais: de que haveria uma distinção clara entre a política internacional e as políticas domésticas, bem como seria possível estudar os fenômenos internacionais e globais desconsiderando as realidades internas dos Estados e suas políticas domésticas (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 37).

Para este trabalho, é importante distinguir a governança de regime internacional, pois esta última está associada à corrente teórica do liberal institucionalismo que será explorada mais a frente neste capítulo. Embora o conceito de governança possa englobar os regimes internacionais, “o regime internacional tem um grau de institucionalização maior que a governança, na medida em que foca em arranjos formais específicos” (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 31), por outro lado, a governança vai além do que é, geralmente, abordado nos regimes internacionais. Dessa forma, a governança global se distancia das divisões temáticas rígidas dos regimes, permitindo destacar as conexões entre temas (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 36). Em resumo, a Governança Global pode ser definida como o conjunto de instituições, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão que são projetados para abordar problemas transnacionais e garantir a coordenação e cooperação entre diversos atores além das fronteiras nacionais.

3.2 Perspectivas das Teorias de Relações Internacionais sobre a governança ambiental global

Dado essa perspectiva, como as Teorias de Relações Internacionais (TRI) abordam o tema da Governança ambiental global? Esta seção examina um conjunto de abordagens da TRI que podem orientar nossa compreensão sobre a dinâmica da Governança Ambiental Global. A abordagem da Governança Ambiental Global, conectada à Política Ambiental

Internacional opera nos níveis local, nacional e global, com diferentes atores, instituições e processos envolvidos em cada nível (ELLIOTT, 1998).

Primeiramente, a política ambiental local se concentra em áreas geográficas específicas, como cidades, regiões ou ecossistemas, e geralmente, envolve o gerenciamento de recursos naturais, controle de poluição e planejamento urbano. Em segundo lugar, a política ambiental nacional é moldada por fatores políticos e econômicos e varia amplamente dependendo do nível de desenvolvimento do país, recursos e capacidade institucional. Por último, a política ambiental global trata de questões transfronteiriças que não podem ser tratadas com eficácia em nível local ou nacional, exemplos dessas questões são os problemas ambientais. Embora os problemas globais possam demandar soluções em nível global, é importante ressaltar que a ação local ou regional continua sendo um aspecto vital na resposta a muitos desses problemas. “Uma das características definidoras da política ambiental é a consciência de tais interconexões e da necessidade de pensar globalmente – agir localmente” (VOGLER, 2019, p. 389, tradução nossa).

A Governança Ambiental é, então, um processo multinível e multi-ator que envolve indivíduos, comunidades, Organizações privadas ou não-Governamentais (ONGs), governos e organizações internacionais para a criação e implementação de regras, normas e instituições que orientam o comportamento desses atores para solucionar problemas relacionados ao meio ambiente (LE MOS; AGRAWAL, 2006). Para Lemos e Agrawal (2006), a Governança Ambiental é essencial para alcançar o desenvolvimento sustentável e enfrentar os complexos desafios ambientais contemporâneos.

Desde os anos 1990, as abordagens predominantes no estudo da Governança Ambiental fornecem esclarecimento sobre problemas e políticas de cooperação ambiental internacional, que focam na dinâmica do conflito e da cooperação entre os Estados-nação para tratar de problemas coletivos e têm natureza racionalista, são elas: o institucionalismo liberal, o realismo e o construtivismo e estão baseadas, respectivamente, nos fundamentos analíticos do poder, instituições e ideias (O’NEILL, 2009). Essas teorias compartilham duas convergências: a primeira, o entendimento de que o Sistema Internacional é anárquico; e o segundo, é de que os Estados são os atores primários nesse cenário. Nesse sentido, por anarquia os teóricos de Relações Internacionais entendem como a ausência de uma soberania na política mundial (PATERSON, 2006). Isso significa que os estados-nação não respondem a nenhuma autoridade superior a eles mesmos.

A primeira abordagem que se destaca entre elas é o institucionalismo, isso se deve ao fato de que, em grande parte, os pesquisadores das RI têm se preocupado em identificar as

condições sob as quais a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável pode surgir. Dando continuidade, para O'NEILL (2009), a visão institucionalista liberal trouxe contribuições valiosas para o campo da política ambiental internacional, e muitos teóricos emergiram dessa abordagem para entender por que os estados cooperam em questões ambientais. Nessa perspectiva, a ausência de uma autoridade soberana internacional, destaca a interdependência dos Estados-nação e a difusão de problemas de ação coletiva (PATERSON, 2006) em uma conjuntura em que os problemas ambientais transcendem as fronteiras nacionais. Por esse motivo, a cooperação internacional é necessária de modo a mitigar os efeitos negativos da interdependência gerada por esse contexto. Por outro lado, é essencial que a coordenação internacional seja sólida e bem organizada, a fim de alcançar benefícios mútuos, uma vez que os Estados têm poucos incentivos para agir de forma que beneficie o meio ambiente de outros Estados. Uma possível situação é que, em vez de cooperarem, os Estados buscam aproveitar-se das ações de outros. (O'NEILL, 2009).

Dado isso, os institucionalistas neoliberais procuram abordagens para mitigar esses problemas. Eles consideram a cooperação internacional bem-sucedida quando os Estados conseguem trabalhar em conjunto para alcançar benefícios mútuos, através da criação de instituições que monitoram os acordos, aumentam a transparência, reduzem os custos das transações de cooperação e previnem as formas de comportamento desleal. Por esse motivo, “eles atribuem a atores não estatais, como as Nações Unidas, ou organizações não-governamentais, papéis importantes na promoção de tal transparência e tornando acordos cooperativos duráveis muito mais prováveis” (O'NEILL, 2009, p. 10, tradução nossa). Em contraste com a análise realista, na perspectiva dos institucionalistas liberais e recordando a distinção abordada no início do capítulo, entre regimes e governança, os regimes são o meio pelo qual a cooperação seria viável em um sistema anárquico.

Já para a escola realista, os estados têm pouco ou nenhum incentivo para cooperarem em favor de um bem comum, haja vista, a lógica teórica da *tragédia dos comuns*, articulada por Garrett Hardin (1968). Isso se deve, sobretudo, à busca de interesses individuais por recursos limitados que colidem com o bem coletivo. Dado isso, dentre as possíveis alternativas para a solução do problema da *tragédia dos comuns* dentro de uma ótica global, do ponto de vista realista seriam: 1) o estabelecimento de um governo mundial (PATERSON, 2006) ou 2) um possível arranjo que trouxesse um equilíbrio de poder no Sistema Internacional, tal como, a tese da estabilidade hegemônica (VOGLER, 2014).

A terceira abordagem teórica, construtivista, introduz como a cooperação internacional é moldada pela introdução de normas internacionais. Para O'Neill (2009), essa última

perspectiva atribui um papel muito mais influente na política internacional a atores não estatais do que realistas ou mesmo institucionalistas, argumentando que eles são mais do que atores coadjuvantes. Neste bojo, uma abordagem desenvolvida por Peter Haas, investiga como comunidades epistêmicas transnacionais têm desempenhado um papel crucial na influência de resultados cooperativos, ao transmitir ideias compartilhadas sobre causas e respostas aos problemas ambientais. (HAAS, 1990b apud O'NEILL, 2009). O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), por exemplo, reúne representantes de diversas áreas do conhecimento em três grupos de trabalho: sobre ciência do clima, impactos e dimensões econômicas e sociais. Os relatórios são elaborados com o envolvimento de representantes do governo e representam uma visão coordenada sobre as mudanças climáticas (VOGLER, 2019), além de fornecer diretrizes para a preparação de inventários nacionais de emissões de gases de efeito estufa e metas para redução.

No contexto das correntes teóricas das Relações Internacionais, surgiram duas perspectivas derivadas da abordagem realista em relação ao meio ambiente: eco-segurança e ecoautoritarismo. A perspectiva da eco-segurança considera as questões ambientais como potenciais geradoras de conflitos capazes de perturbar o equilíbrio de poder. Portanto, é reconhecida como um tema que demanda maior atenção por parte dos Estados, uma vez que pode resultar em conflitos diretos ou indiretos. Os defensores dessa corrente destacam a crescente vulnerabilidade dos Estados devido à interdependência ambiental, e defendem a necessidade de estabelecer novos mecanismos para prevenir conflitos (FONSÊCA, 2016). Por outro lado, a perspectiva do ecoautoritarismo parte do pressuposto de que, “caso se chegue a uma escassez de recursos naturais os Estados chegariam ao estado de natureza Hobbesiano, em que conflitos são iminentes” (FONSÊCA, 2016, p. 19).

Diante disso, no que diz respeito ao Ecoautoritarismo, argumenta-se que as mudanças ambientais contribuem para o surgimento de conflitos internos e até mesmo de guerras entre Estados. Ao considerarmos as consequências previstas das mudanças climáticas, como migrações em massa e escassez de recursos, torna-se evidente a possibilidade de conflitos. Portanto, o Ecoautoritarismo defende a necessidade de uma reformulação estrutural da política global, pois não acredita que os problemas ambientais possam ser resolvidos exclusivamente por meio da diplomacia internacional (VOGLER, 2019).

Segundo O'Neill (2009), as teorias convencionais supracitadas não desenvolveram conceitos analíticos suficientes para explicar a complexidade da Governança Ambiental Global. Para além do campo da Política Ambiental Internacional, abordagens teóricas de outras disciplinas das ciências sociais contra argumentam as suposições convencionais das

teorias realistas. A Economia Política, por meio de correntes como neo-marxistas, neogramscianas e centro-periferia, interpreta a cooperação internacional e a governança ambiental global como fenômenos que atendem aos interesses dos Estados dominantes, servindo a uma hegemonia global baseada na acumulação de capital. Nesse contexto, o Marxismo, por exemplo, busca analisar e explicar as causas da crise ambiental global, argumentando que os problemas ambientais estão enraizados na expansão global, desde a década de 1950, do sistema capitalista. Haja vista a recuperação econômica pós-segunda guerra mundial como um dos principais fatores a desencadear novos tipos de poluição no planeta, especialmente com o fortalecimento de corporações multinacionais (STEVENSON, 2014).

No pós-guerra, o liberalismo tornou-se a ideologia dominante que justificava a disseminação da globalização econômica. De fato, a teoria marxista aponta que a economia liberal, ao encorajar uma cultura de consumismo, carrega uma grande responsabilidade pela degradação ambiental, associada ao crescimento econômico. Os teóricos da economia política argumentam que a globalização influencia a degradação ambiental ao encorajar o transporte de mercadorias de longa distância que é prejudicial ao meio ambiente, por exemplo. A resposta liberal é que os mercados livres fornecerão a alocação ideal de recursos em termos de eficiência e sustentabilidade se os custos ambientais da atividade humana forem devidamente contabilizados nessas transações (VOGLER, 2014).

Dentro das correntes críticas das Relações Internacionais, a teoria neogramsciana aborda o envolvimento da governança corporativa na governança ambiental global e destaca a importância de aprofundar questões sobre quais interesses são atendidos por uma abordagem voluntária e não estatal da regulamentação ambiental (O'NEILL, 2009). Conforme essa teoria, o exercício do poder não se limita apenas às forças militares ou econômicas, mas também envolve ideias, valores e instituições que moldam a cultura e a estrutura de uma sociedade (LEVY; EGAN, 2003). Dado isso, a abordagem neogramsciana reconhece a relevância das questões ambientais como um campo de disputa ideológica e política, no qual diversos grupos de interesses competem pela hegemonia. De acordo com essa perspectiva, a percepção e a abordagem das questões ambientais não são neutras, mas são influenciadas por diferentes grupos e classes sociais que buscam promover seus próprios interesses (LEVY; EGAN, 2003).

Assim, para a abordagem neogramsciana, as relações de poder entre os Estados, as instituições internacionais e os atores não estatais desempenham um papel fundamental na definição das políticas ambientais globais e na distribuição dos benefícios e compromissos ambientais. Por fim, a corrente neogramsciana também enfatiza a importância das interações

entre a economia global e o meio ambiente, destacando como os interesses econômicos e as relações de produção influenciam a forma como os recursos naturais são explorados e como os danos ambientais são distribuídos (LEVY; EGAN, 2003).

A ascensão da governança privada significa uma nova fase no processo contínuo de reestruturação da hegemonia global, em que as empresas globais se organizam para estabelecer padrões ambientais com vistas a mudar o foco ideológico da política ambiental global na direção de sistemas de governança desregulatórios e orientados para o mercado. (FALKNER, 2003, p. 75, tradução nossa).

A governança ambiental global é um tema complexo e multidimensional que envolve diversas abordagens teóricas e perspectivas. As TRI oferecem *insights* valiosos para entender a dinâmica da governança ambiental global, mas ainda há que se considerar como o setor privado é tratado por essas várias abordagens.

3.3 A ascensão do setor privado na governança ambiental

A partir da análise dos teóricos das Relações Internacionais na seção 3.2, reconhecemos as limitações de uma abordagem centrada no Estado para a Governança Ambiental Global. A ascensão da governança privada desafia as concepções tradicionais da relação entre Estados e atores privados das TRI.

No pós-segunda guerra, a expansão das relações transnacionais e a interdependência na economia global desafiaram as premissas da teoria dominante na época, o neorrealismo. A mudança significativa ocorreu no debate no início dos anos 1990, quando o foco deixou de ser se as instituições internacionais eram importantes para como elas eram importantes, com a ascensão do institucionalismo neoliberal como explicação predominante (Hale; Held, 2011). Alguns atores, como Rosenau (1995) e Keohane (2001) discutiram a natureza evolutiva da governança no mundo moderno, ambos argumentam que as formas tradicionais de governança, como o estado-nação, foram desafiadas pela crescente influência de atores não estatais e pelas questões transnacionais.

Rosenau (1995) identificou quatro grandes tendências que moldaram a Governança Global no mundo moderno: globalização, democratização, individualização e liberalização. A globalização, em primeiro lugar, levou à expansão de atividades transfronteiriças e ao surgimento de novas formas de governança além do estado-nação. Já a democratização aumentou o papel da sociedade civil na formação das decisões de governança. A individualização, por sua vez, levou a uma ênfase crescente na escolha pessoal e na autonomia. Por fim, a liberalização promoveu mercados livres e reduziu o papel do governo nos assuntos econômicos (ROSENAU, 1995).

Keohane (2001) concorda que a governança global mudou com o aumento da globalização, tornando-se mais complexa, com múltiplos atores e instituições sobrepostas. Para o autor, embora os Estados ainda desempenhem um papel crucial na governança global, em um mundo parcialmente globalizado, atores não estatais, como ONGs e corporações multinacionais, tornaram-se cada vez mais importantes (KEOHANE, 2001). Além disso, outro fator citado por Keohane (2001) diz respeito ao aumento da interdependência econômica global, que levou à expansão da cooperação em questões econômicas, mas também dificultou a abordagem de questões ambientais, em que não há interesse próprio para os Estados agirem. Um dos fundamentos da governança global é que o aumento da interdependência modifica a forma como a política é conduzida, assim como os atores envolvidos no processo político, e que “a cooperação entre os atores internacionais têm maior chance de sucesso nesse contexto que a ação unilateral” (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 29). Dado isso, para que a Governança Ambiental seja eficaz, requer cooperação e colaboração entre diferentes atores, incluindo governos, atores não estatais e sociedade civil, e o desenvolvimento de abordagens inovadoras para enfrentar os desafios ambientais.

Para essa visão, governança global significaria outra forma de governar, que não substituiria os governos, mais difuso e permeável – as redes –, mais condizente com o relaxamento das fronteiras – econômicas, jurídicas, políticas, simbólicas – da globalização e mais eficiente que as “velhas” estruturas burocráticas existentes para lidar com temas comuns (GONÇALVES; INOUE, 2017, p. 29).

Conforme argumenta O’Neill (2009), o reconhecimento de diferentes modos de governança vai além do que foi pressuposto pelas teorias convencionais das RI. Essa mesma visão de que novos atores emergiram na arena internacional, também é compartilhada por Hall e Biersteker (2002), para eles os novos atores incluem, mas não estão restritos a: autoridade exercida pelas forças do mercado global, por instituições privadas do mercado envolvidas na definição de padrões internacionais, organizações não governamentais ambientais, movimentos religiosos transnacionais e até mesmo máfias (HALL; BIERSTEKER, 2002).

Para este trabalho, iremos nos concentrar em analisar o papel do setor privado na governança ambiental, incluindo corporações multinacionais, empresas e iniciativas privadas. Bem como a participação do setor privado na governança global envolvendo iniciativas de responsabilidade social corporativa, práticas comerciais sustentáveis e parcerias com governos e ONGs. Antes de tudo, se faz necessário conceituar o termo Governança Privada:

A “governança privada” surge no nível global, onde as interações entre atores privados, ou entre atores privados, por um lado, e sociedade civil e atores estatais, por outro, dão origem a arranjos institucionais que estruturam e direcionam o comportamento do ator em uma questão específica. Esses efeitos estruturantes se

assemelham às funções “públicas” de governo dos Estados e instituições intergovernamentais e, por essa razão, a noção de governança e, na verdade, de autoridade, tem sido aplicada a atores privados (FALKNER, 2003, p. 73, tradução nossa).

Falkner (2003), inclusive, ressalta que a governança privada deve ser distinguida da cooperação entre atores privados. Enquanto a cooperação é um fenômeno de curta vida útil e que requer a mudança de comportamento dos atores envolvidos, a governança, além de ser mais duradoura, dispõe de um caráter mais institucionalizado. Dado isso, em um regime de governança privada, os atores agem por reconhecerem uma legitimidade que coordena esse cenário. Para o autor, a governança privada não é recente, os atores privados têm participado da governança desde o Século 19, mas foi só no Século XX, a partir dos processos de globalização econômica que o fenômeno ressurgiu (Falkner, 2003). “Autores como Susan Strange e DeAnne Julius [...] sugerem que o processo de globalização está intimamente ligado a uma transferência de poder e autoridade do setor público para o setor privado” (Falkner, 2003, p. 74, tradução nossa). Nessa visão, a governança privada indica uma transição de longo prazo dos modelos de governança centrados no Estado para novas formas de autoridade orientada na economia global, com atores privados emergindo como os novos protagonistas.

Conforme essa perspectiva, é crucial considerar o potencial de reestruturação da economia global, visando uma abordagem mais localizada, que reconheça a significância da sustentabilidade ambiental e social (O’NEILL, 2009).

Outra abordagem apresentada por Falkner (2003) sugere o surgimento da governança privada relacionado ao transnacionalismo e ao crescimento da sociedade civil global que influencia a maneira como as questões públicas são abordadas (FALKNER, 2003). A governança privada é diretamente influenciada pela pressão exercida por grupos ativistas sobre as corporações, tornando-se uma ferramenta importante no arsenal político da sociedade civil global para promover a sustentabilidade ambiental. Dado isso, o termo governança deixou de ser exclusivamente, e até mesmo predominantemente, associada às atividades de construção de regimes pelos Estados. Em vez disso, estão surgindo arranjos de governança multinível por meio das interações entre o sistema de Estados, a sociedade civil global e a economia global (FALKNER, 2003).

Relembrando a teoria crítica neogramsciana discutida na seção 3.2 deste capítulo, para essa corrente, “as forças capitalistas são vistas como engajadas em processos de construção de alianças com uma variedade de atores estatais e da sociedade civil em um esforço para realinhar as bases ideológicas e materiais da ordem hegemônica dominante” (Falkner, 2003, p. 75, tradução nossa). Dessa forma, o autor pontua como uma terceira alternativa, a ascensão

da governança privada representa uma nova etapa na constante reestruturação da hegemonia global, na qual organizações privadas se mobilizam para estabelecer padrões ambientais, visando redirecionar o foco ideológico da política ambiental global em direção a sistemas de governança baseados no mercado (FALKNER, 2003). É importante deixar claro que a governança ambiental pode assumir muitas formas, incluindo normas, mecanismos baseados no mercado e iniciativas voluntárias (LEMO; AGRAWAL, 2006).

Ao examinar atores não tradicionais – ativistas ambientais, grupos comunitários, organizações internacionais e até corporações multinacionais, outros modos de governança, como esquemas de certificação florestal, redes transnacionais de defesa e ações em escalas – do local ao global – vemos uma imagem de governança global muito mais multifacetada, contenciosa e potencialmente mais democrática do que o modelo dominante de diplomacia ambiental internacional (O’NEILL, 2009, p. 5, tradução nossa).

Ao examinar uma ampla gama de atores não tradicionais, como ativistas ambientais, grupos comunitários, organizações internacionais e corporações multinacionais, podemos perceber uma governança global mais multifacetada, contenciosa e potencialmente mais democrática do que o modelo dominante de diplomacia ambiental internacional.

3.4 Formas de envolvimento do setor privado na governança ambiental e as dimensões do poder corporativo

O envolvimento do setor privado na governança ambiental global pode se manifestar de diferentes maneiras, variando de acordo com a natureza do engajamento e os objetivos específicos das entidades privadas envolvidas. Conforme abordado na seção 3.2, de acordo com a análise realista, a condição para que a cooperação internacional ocorra, a fim de solucionar problemas coletivos, é o poder. Mais essencialmente, isso quer dizer que a dinâmica do poder molda a forma como as políticas ambientais são desenvolvidas e implementadas, podendo criar desafios para alcançar a ação coletiva (O’NEILL, 2009). Justamente por esse motivo, a ascensão de novos atores na governança global apresentou uma adversidade para as teorias convencionais de Relações Internacionais, porque para essas correntes, o poder legítimo tem sido tradicionalmente considerado como competência exclusiva dos Estados soberanos.

Contudo, conforme a corrente crítica das Relações Internacionais apresentada na seção 3.2, para a teoria neogramsciana, o exercício do poder não se limita apenas às forças e instituições estatais (LEVY; EGAN, 2003). Diante disso, alguns autores defendem a existência de diversas dimensões do poder corporativo. São três as dimensões principais do poder corporativo delineadas: estrutural, instrumental e discursivo (TIENHAARA, 2014).

A dimensão estrutural do poder corporativo decorre do papel central que o mercado desempenha na economia dos países capitalistas. Nesse regime, as corporações são as principais fontes de crescimento econômico, emprego e inovação. Essas são questões significativas para os governos, uma vez que, os *policy makers* se esforçam para evitar prejudicar os negócios ou criar desvantagens competitivas. Embora o poder estrutural possa ser eficaz mesmo que não seja empregado ativamente por uma corporação, a ameaça de fuga de capitais, particularmente em um mundo globalizado caracterizado por alta mobilidade de capital, pode ser suficiente para moldar as políticas públicas (TIENHAARA, 2014).

Um exemplo de empresa privada que exerceu poder estrutural na política ambiental é a ExxonMobil, uma das maiores empresas de petróleo do mundo. Durante décadas, a ExxonMobil investiu em campanhas de desinformação e negação da mudança climática, mesmo tendo ciência da gravidade do problema, isso influenciou a opinião pública e governos, atrasando as ações necessárias para mitigar os impactos da crise climática, a indústria “se engajou em uma campanha de relações públicas que não era apenas falsa, mas também altamente eficaz”, que serviu para “deliberadamente [minar] a ciência” da mudança climática (BBC, 2020). O poder estrutural da ExxonMobil decorre de sua posição dominante no mercado de energia e da sua capacidade de influenciar a política energética em muitos países ao redor do mundo.

O segundo poder, o instrumental, diz respeito a uma força que age sobre outra, Tienhaara (2014) discorre que não é exclusivo da governança privada e é exercido por meio do *lobby* das organizações privadas junto ao governo estatal ou organizações governamentais. Por exemplo, existem diferentes tipos de coalizões que envolvem empresas em parceria com outras entidades, como organizações não governamentais (ONGs) e o Estado. Essas coalizões são denominadas *Business and Industry Non-Governmental Organizations* (BINGOs) desempenham um papel significativo na governança global, ao fornecer um meio para as empresas se unirem e se envolverem em discussões e negociações sobre questões econômicas, sociais e ambientais. Elas contribuem para a articulação dos interesses empresariais e para a participação do setor privado na definição de políticas e na promoção de iniciativas sustentáveis (TIENHAARA, 2014).

Tienhaara (2014) apresenta dois exemplos de BINGOs que estiveram ativamente envolvidos em eventos globais de política ambiental, a *International Chamber of Commerce*⁵ (ICC) e o *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD). A ICC é uma organização que representa empresas privadas de todos os setores em mais de 100 países (ICC

⁵ Câmara de Comércio Internacional (tradução nossa).

BRASIL, 2023), destinada a promover o comércio internacional, administrando processos de arbitragem envolvendo disputas comerciais, por meio da aplicação das regras estabelecidas. A Câmara de Comércio atua junto à Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências especializadas. Já o WBCSD mais propriamente uma comunidade global, “liderada por CEOs de mais de 200 empresas, trabalhando coletivamente para acelerar as transformações do sistema necessárias para um futuro líquido zero, positivo para a natureza e mais equitativo” (WBCSD, 2023, tradução nossa). No Brasil, é representado pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS).

Voltando às dimensões principais do poder corporativo, a terceira, o poder discursivo, relaciona-se com a capacidade que as organizações privadas podem expressar os seus interesses publicamente. Isto é, embora as corporações não tenham o monopólio do discurso público, ou seja, a política, elas têm recursos financeiros para financiar estudos que apoiem sua visão de uma questão ambiental específica que possa favorecer os seus interesses. Nesse sentido, Falkner (2008) aponta que as corporações também têm influência no processo de inovação tecnológica, podendo definir os limites e possibilidades das soluções tecnológicas para os problemas ambientais, dando origem, então, a uma quarta dimensão do poder corporativo. “O poder tecnológico é o poder de direcionar a inovação tecnológica e sua introdução no mercado” (FALKNER, 2005, apud TIENHAARA, 2014, p. 167, tradução nossa).

Um exemplo de uma empresa privada que exerceu as duas dimensões de poder descritas acima, é a Tesla, uma fabricante de veículos elétricos e soluções de armazenamento de energia. A empresa desempenhou um papel significativo no impulsionamento da adoção de veículos elétricos, através de sua inovação tecnológica e investimento em pesquisa e desenvolvimento, a Tesla demonstrou que automóveis elétricos poderiam ser viáveis e sustentáveis. Essa abordagem revolucionou a indústria automotiva e inspirou outras montadoras a investirem em veículos elétricos (AYBALY et al., 2017).

Nesse sentido, a Tesla também desempenhou um papel importante na defesa de políticas públicas favoráveis aos veículos elétricos. A empresa pressionou por políticas que incluem a expansão da infraestrutura de carregamento, incentivos fiscais para a compra de veículos elétricos e padrões mais rígidos de emissões veiculares. “Nas últimas semanas, os executivos da Tesla participaram de pelo menos quatro discussões sobre políticas, sobre tópicos como armazenamento de dados automotivos, tecnologias de comunicação entre veículos e infraestrutura, reciclagem de carros e emissões de carbono, disseram as pessoas” (CNBC, 2023, tradução nossa). O exemplo da Tesla representa como uma empresa privada

pode ter um impacto significativo na formulação de políticas públicas ambientais, tanto por meio do poder tecnológico - quanto por seu envolvimento direto em debates em níveis nacional e internacional - poder discursivo.

Por fim, uma última dimensão de propagação de poder é citada por Tienhaara (2012, TIENHAARA, 2014), o chamado poder institucional. “Essa forma de poder deriva da capacidade das corporações globais de mudar as questões ambientais de “instituições reguladoras”, como acordos ambientais multilaterais, para “instituições facilitadoras” (TIENHAARA, 2014, p. 167, tradução nossa). Exemplos dessa forma de poder institucional são Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT, sigla em inglês) e a Organização Mundial do Comércio (OMC) que possuem autoridade para anular regulamentações ambientais nacionais como barreiras não tarifárias, bem como, influenciar o desenvolvimento e a implementação de regulamentações ambientais, podendo resultar em padrões mais rígidos ou mais flexíveis, dependendo das condições e das dinâmicas do mercado (O’NEILL, 2009).

O poder do GATT e da OMC de “derrubar leis domésticas sem considerar os impactos ambientais” (O’NEILL, 2009, p. 146, tradução nossa) tornou-se uma preocupação entre ambientalistas após vários casos proeminentes, por exemplo, o caso *Tuna-Dolphin*. Em 1991, quando os EUA proibiram as importações de atum mexicano devido a problemas de captura acidental de golfinhos, “o painel do GATT decidiu a favor do México, afirmando que os EUA discriminaram injustamente entre produtos similares e não exploraram todas as opções possíveis para proteger os golfinhos antes de proibir o atum mexicano” (O’NEILL, 2009, p. 146, tradução nossa).

Dado isso, as restrições comerciais têm sido um aspecto importante da Governança Ambiental e em muitos acordos ambientais multilaterais (MEAs). Embora nenhum acordo ambiental tenha sido questionado até o início de 2008 (O’NEILL, 2009) vários acordos, incluindo o Protocolo de Cartagena da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o Protocolo de Quioto, foram considerados vulneráveis. Isso porque, os países afetados negativamente por essas medidas podem apresentar uma reclamação ao painel de solução de controvérsias da OMC - um processo que tem sido amplamente utilizado para contestar a regulamentação ambiental (TIENHAARA, 2014) -, e potencialmente vencer, por conta de sua capacidade legal e de execução muito maior do que a maioria, senão todos os MEAs (O’NEILL, 2009).

O Quadro 3.1 resume as dimensões de poder corporativo que podem ser exercidas pela governança privada.

Quadro 3.1 Dimensões do Poder Corporativo pela governança Privada

Dimensões do Poder Corporativo	
Dimensão de poder estrutural	Decorre do papel central que o mercado desempenha na economia dos países capitalistas
Dimensão de poder instrumental	Exercido por meio de coalisões empresariais junto ao governo estatal ou organizações governamentais
Dimensão de poder discursivo	Capacidade que as organizações privadas podem expressar os seus interesses publicamente
Dimensão de poder tecnológico	Competência para direcionar a inovação tecnológica e sua introdução no mercado
Dimensão de poder institucional	Mudanças em questões ambientais de instituições reguladoras causadas por corporações globais
Fonte: Elaboração própria com base em TIENHAARA (2014).	

Apesar de poder e autoridade estarem estritamente relacionados, autoridade é utilizada para se referir a formas ou expressões institucionalizadas de poder. “O que diferencia a autoridade do poder é a legitimidade das reivindicações de autoridade” (HALL; BIERSTEKER, 2002, p. 6, tradução nossa). Assim, entende-se que para deter legitimidade, implica que há alguma forma de consentimento ou reconhecimento. Isso quer dizer que, à medida que seu poder da governança privada não é contestado, eles são legitimados implicitamente como autoridades. Os Estados também desempenham um papel nessa dinâmica, “quando os líderes estatais proclamam que as forças do mercado global lhes dão pouco espaço para manobra ou escolha política independente, eles estão participando da construção do mercado como autoritários” (HALL; BIERSTEKER, 2002, p. 6, tradução nossa). Essa conduta reflete a interação complexa entre atores estatais e não estatais na arena internacional, onde o poder e a autoridade são moldados e legitimados. O reconhecimento dessa dinâmica é fundamental para compreender as relações de poder na economia política global e as formas pelas quais diferentes atores influenciam as decisões e as políticas em níveis nacionais e internacionais.

Segundo Lipschutz e Fogel (2002, apud HALL; BIERSTEKER, 2002), podemos analisar pelo menos três maneiras diferentes pelas quais a autoridade é exercida na governança privada, conforme sistematizado no Quadro 3.2.

Quadro 3.2. Formas de Autoridade Exercidas na Governança Privada

Formas de Autoridade Exercidas na Governança Privada	
Autoridade do definidor de agenda	Influência para estabelecer padrões de uma agenda corporativa sustentável
Autoridade para influenciar as decisões	Uma consultoria especializada capaz de influenciar as decisões políticas
Autoridade da persuasão moral	Direcionar os recursos materiais para um novo propósito
Fonte: HALL; BIERSTEKER, 2002.	

Antes de tudo, essa perspectiva se baseia no trabalho anterior de Lipschutz sobre organizações não-governamentais como fontes de sociedades civis transnacionais (Lipschutz, 1996, *apud* HALL; BIERSTEKER, 2002), os autores, então, argumentam que as organizações privadas se comportam como ONGs na governança global (Lipschutz, 1996, *apud* HALL; BIERSTEKER, 2002). Partindo desse pressuposto, a primeira forma de autoridade que pode ser exercida pela governança privada é do definidor da agenda. Lipschutz e Fogel (2002, *apud* HALL; BIERSTEKER, 2002) ilustram como organizações privadas servem como fontes de certificação e estabelecem padrões de uma agenda corporativa sustentável reconhecidos por empresas. A segunda forma pela qual a governança privada exerce a sua autoridade, se baseia na expertise. Conforme os autores, muitas organizações privadas fornecem consultoria especializada como parte de seus esforços para influenciar decisões. Na medida em que são vistos como provedores confiáveis de conhecimentos técnicos, esses atores podem desfrutar da autoridade (HALL; BIERSTEKER, 2002).

A terceira e última forma pela qual a autoridade privada é difundida, é a chamada autoridade moral (HALL; BIERSTEKER, 2002). Ela ocorre quando os princípios de um determinado ator são empregados para influenciar comportamentos nesse meio. “A persuasão moral foi empregada para direcionar o poder material para um novo propósito social” (HALL, 1997, p. 604, tradução nossa). Funciona, então, como uma doutrinação, a partir dos interesses de quem emprega essa autoridade. Considerando o sistema capitalista como um regime que encoraja uma cultura de consumismo e capaz de moldar o interesse dos consumidores, a governança privada se consagra com robustez nessa terceira modalidade, como será melhor discutido no Capítulo 4.

4 O SETOR PRIVADO NA GOVERNANÇA AMBIENTAL GLOBAL

4.1 O poder instrumental do setor privado na governança ambiental global

Considerando as discussões do papel do setor privado na governança ambiental global, neste capítulo iremos analisar algumas iniciativas que podem ser caracterizadas dentro do conceito de poder instrumental, exercido por meio de organizações privadas junto ao governo estatal ou organizações governamentais.

Conforme discutido no Capítulo 2, um exemplo associado à autoridade do definidor de agenda (Lipschutz, 1996, *apud* HALL; BIERSTEKER, 2002), é o Pacto Global da ONU. O Pacto Global marcou uma nova fase no envolvimento da ONU com o setor empresarial (HALE, 2011). A iniciativa foi lançada pelo secretário-geral da organização, Kofi Annan, durante o Fórum Econômico Mundial em Davos, em 1999. “Annan pediu aos líderes empresariais reunidos que defendam os princípios sociais e ambientais como forma de sustentar a economia global com valores sociais compartilhados” (HALE, 2011, p. 350, tradução nossa).

Assim, o Pacto se tornou a frente da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para o setor empresarial. A missão da iniciativa consiste em mobilizar as empresas e organizações para que integrem os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) em seus planejamentos estratégicos, além dos Dez princípios do Pacto Global. Esse último é fundamentado na Declaração dos Direitos Humanos, Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL, 2021). Os Dez Princípios se dividem nas categorias Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, conforme ilustrado na figura 4.1.

Figura 4.1. Os Dez Princípios do Pacto Global da ONU

10 PRINCÍPIOS

Ao entrar no Pacto Global, sua empresa se comprometeu a seguir dez princípios universais, baseados em Direitos Humanos e do Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.

Estar de acordo e vigilante em relação a esses princípios, portanto, é requisito fundamental para integrar a iniciativa, aqui no Brasil e em qualquer outro país. Eles permeiam as nossas ações, assim como devem permear as de sua empresa.

Os 10 princípios nasceram com o Pacto Global, em 2000, e estão baseados na Declaração Universal de Direitos Humanos, Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.



Fonte: Rede Brasil do Pacto Global (2021)

Como pode ser observado na Figura 1, os Dez Princípios do Pacto Global são: 1) As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; 2) Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos; 3) As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; 4) A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; 5) A abolição efetiva do trabalho infantil; 6) Eliminar a discriminação no emprego; 7) As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; 8) Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; 9) Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

O Secretário-Geral não vê o Pacto como um conjunto obrigatório de regulamentos nem como um código de conduta. Em vez disso, ele o vê como a base para um fórum de diálogo no qual as empresas se envolvem em aprendizado mútuo e trocam informações sobre melhores práticas (MARTENS, 2004, tradução nossa).

Para isso, essa iniciativa também fornece ferramentas que viabilizem esses compromissos. Na jornada de sustentabilidade sendo participante do Pacto, a organização privada também tem a oportunidade de participar de uma agenda, onde as empresas participam de reuniões, grupos de trabalho e iniciativas que têm a capacidade de potencializar o seu engajamento dentro dos temas relevantes para o seu negócio. Para se juntar ao Pacto Global, o principal executivo da empresa precisa enviar uma carta ao Secretário-Geral da ONU, comprometendo-se com os Dez Princípios do Pacto e os ODS. Em seguida, espera-se

que a empresa implemente mudanças em suas operações comerciais, estratégia, cultura e atividades diárias. Essas mudanças devem garantir que a empresa esteja em conformidade com todos os princípios e também esteja contribuindo positivamente para os objetivos da ONU (HALE, 2011). Além disso, as empresas signatárias se comprometem em publicar, anualmente, uma Comunicação de Congresso que irá demonstrar os avanços em cada um dos Princípios do Pacto e os 17 ODS. Desse modo, o Pacto Global se consagrou como um facilitador para as empresas que desejam cumprir uma agenda corporativa sustentável, com mais de 17.000 participantes em mais de 160 países (UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT, 2023).

Outra iniciativa exercida por meio de organizações privadas junto a organizações governamentais, são os princípios ESG. A sigla se refere à Ambiental, Social e Governança, que representam três pilares essenciais para avaliar o desempenho das empresas em questões ambientais, sociais e de governança corporativa. O pilar ambiental diz respeito à práticas e políticas das empresas em relação à conservação dos recursos naturais, gestão de resíduos, emissões de gases de efeito estufa, eficiência energética, entre outros aspectos que impactam o meio ambiente. O pilar social está relacionado às práticas e políticas das empresas em relação aos direitos humanos, direitos trabalhistas, diversidade e inclusão, saúde e segurança dos funcionários e responsabilidade social. Por último, o pilar de governança envolve a estrutura de governança corporativa da empresa, incluindo a composição do conselho de administração, transparência, gestão de riscos e práticas de ética empresarial (LI; WANG; SUEYOSHI; WANG, 2021).

Com base no que foi discutido no Capítulo 2, a sigla ESG foi inicialmente implementada no mercado financeiro, remetendo aos fatores ambientais, sociais e de governança, fundamentada no relatório produzido em parceria pelo Pacto Global e o Banco Mundial (Rede Brasil do Pacto Global, 2023). “O crescente interesse em investimentos ESG criou uma enorme demanda por dados ESG em praticamente todos os segmentos do mercado” (SIPICZKI, 2022, p. 3, tradução nossa). Assim, esses princípios atravessaram a bolha do mercado financeiro e começaram a influenciar em outros setores do mercado. Prova disso é que “esses movimentos serviram de fundamentos para a criação, em 2006, do PRI (Princípios do Investimento Responsável), que hoje possui mais de 3 mil signatários, com ativos sob gestão que ultrapassam USD 100 trilhões – em 2019, o PRI cresceu em torno de 20%” (PEREIRA, 2020). Isso se deve ao fato de que as empresas estão cada vez mais conscientes da necessidade de incorporar e implementar estratégias ESG bem definidas e alinhadas às

expectativas do mercado e aos interesses dos investidores. Caso contrário, correm o risco de serem excluídas de carteiras de investimento e de perderem outras oportunidades de mercado.

As empresas com melhor desempenho nestas questões podem aumentar o valor para o acionista, por exemplo, gerindo adequadamente riscos, antecipando ações regulatórias ou acessando novos mercados, ao mesmo tempo em que contribuem para o desenvolvimento sustentável das sociedades em que operam. Além disso, essas questões podem ter um forte impacto na reputação e nas marcas, uma parte cada vez mais importante do valor da empresa (THE GLOBAL COMPACT, 2004, p. i, tradução nossa).

Assim, as organizações privadas reconhecem que a adoção de práticas ESG não apenas ajuda a mitigar riscos, mas também promove uma vantagem competitiva, atraindo investimentos, consumidores e uma reputação positiva. Ao integrar a sustentabilidade nos negócios, engajar as partes interessadas e enfrentar os riscos financeiros relacionados ao meio ambiente, as empresas consolidam uma agenda de sustentabilidade corporativa e desempenhar um papel fundamental na governança ambiental.

A respeito das fontes de certificação como exercício de autoridade da governança privada, citada no Capítulo 3, a Organização Internacional para Padronização (ISO) criou um padrão global para gestão, fornecendo parâmetros de gerenciamento de risco. Para a gestão ambiental, é empregada a série 14000, que já foi adotada globalmente por corporações e agências reguladoras e tornou-se referência no mercado. “Até o final de 2010, pelo menos 250.972 certificados ISO 1400 foram emitidos em 155 países” (ISO, 2011 apud TIENHAARA, 2014, p. 171, tradução nossa). O programa voluntário ISO 14001, da Organização Internacional de Normalização (ISO), estabelece requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental por parte das organizações participantes, as quais devem obter certificação por meio de auditores externos independentes. Essa certificação permite que essas empresas comuniquem aos *stakeholders* que suas práticas de gestão ambiental são confiáveis (TIENHAARA, 2014).

A segunda forma de autoridade, a capacidade de influenciar decisões, tornou-se evidente por meio da participação informal de atores não estatais em conferências internacionais e o crescimento dos eventos paralelos, por exemplo.

Durante a década entre a *Earth Summit* e a *World Summit on Sustainable Development* (WSSD), a ONU estabeleceu uma base sólida para conectar práticas das partes interessadas com processos de tomada de decisão intergovernamentais formais e arenas de negociação. A participação de atores não estatais mostrou-se promissora para unir ação global e questões locais (BOHLING, 2011). Na *Earth Summit*, os atores não estatais desempenharam um papel importante na promoção do conceito de desenvolvimento sustentável e tiveram uma

influência significativa na criação da Agenda 21 (BOHLING, 2011). “A WSSD gerou parcerias do tipo 2 que reconhecem que a responsabilidade pela implementação dos planos de ação da conferência não recai apenas sobre os governos, mas também sobre as parcerias entre ONGs e o setor privado” (BOHLING, 2011, p. 198, tradução nossa).

Durante a 77ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, a governança privada contou com um evento realizado paralelamente à Semana da Assembleia, o Fórum do Setor Privado. Onde importantes CEOs, chefes de Estado e de governo, especialistas em sustentabilidade corporativa, líderes empresariais, chefes de agências da ONU e organizações da sociedade civil se reuniram para impulsionar a ambição dos negócios em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e destacar soluções cooperativas (UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT, 2023).

A última forma exercida pela governança privada, a autoridade moral, pode se propagar através das regulamentações voluntárias, por exemplo. Essas regulamentações e normas são amplamente reconhecidas como uma forma inovadora de governança transnacional, exercendo influência em praticamente todos os setores da economia global (HALE; HELD, 2011). Essas regulamentações envolvem um acordo em que um ator, geralmente uma empresa privada, se compromete a cumprir determinados padrões sociais ou ambientais, podendo partir de leis formais. Essas regulamentações voluntárias também podem ser impostas às empresas por outros atores, utilizando mecanismos como *naming and shaming* (divulgação pública de práticas inadequadas), pressões de mercado, benefícios de reputação ou outros incentivos (BROWN, 2011).

A Global Reporting Initiative (GRI), por exemplo, desempenha um papel fundamental na governança privada (HALE; HELD, 2011). Com a ideia de quantificação e o monitoramento de metas, a GRI é o conjunto de diretrizes mais conhecido para a produção de relatórios voluntários de sustentabilidade em todo o mundo, “[...] GRI tem sido notavelmente bem-sucedido, a julgar pela taxa de aceitação (em 2007, mais de 1.000 empresas e outras organizações em sessenta e cinco países estruturaram seus relatórios de sustentabilidade de acordo com as diretrizes do GRI)” (BROWN, 2011, p. 281, tradução nossa). Além disso, a GRI gerou um mercado ativo para consultorias internacionais de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e firmas de contabilidade que preparam e verificam relatórios de forma independente, por exemplo, Sustainability, AccountAbility, KPMG e PwC (BROWN, 2011). O número de relatórios de sustentabilidade publicados pelas empresas tem aumentado significativamente, de acordo com a KPMG, em 2019, 80% das empresas incluídas no índice

S&P 500 publicaram relatórios de sustentabilidade, em comparação com apenas 20% em 2011 (KPMG IMPACT, 2020).

No geral, as iniciativas analisadas demonstram que o setor privado desempenha um papel cada vez mais importante na governança ambiental global. As empresas reconhecem que a adoção de práticas sustentáveis não apenas contribui para o desenvolvimento sustentável, mas também promove vantagens competitivas, atrai investimentos e fortalece a reputação das marcas.

4.2 Dilemas e desafios da participação do setor privado na governança ambiental

A partir de uma perspectiva mais crítica é possível se questionar em relação a esses instrumentos da governança privada na governança ambiental global. É importante destacar que “a simples divulgação de metas, práticas e políticas não configura garantia de que a implementação de fato ocorre” (SILVA, 2022, p. 4).

Com base nesse argumento, as duas principais iniciativas da ONU para a participação do setor privado na governança ambiental, o Pacto Global e os princípios ESG, podem fornecer uma oportunidade para as empresas se envolverem em *greenwashing* - termo comumente utilizado para descrever uma prática em que produtos ou até mesmo organizações são associados a uma falsa imagem de comprometimento ambiental (NOGUEIRA, 2021). Mais especificamente, é o ato de fazer afirmações enganosas ou superficiais sobre suas práticas sustentáveis para melhorar sua imagem pública, sem implementar mudanças substanciais em suas operações.

Embora o Pacto Global da ONU seja amplamente reconhecido como uma iniciativa importante para promover práticas de negócios responsáveis, também enfrenta algumas críticas. Conforme Martens (2004), o Pacto Global está fundamentado em um entendimento equivocado. Parte-se do pressuposto de que é do interesse do setor privado atingir padrões sociais, ambientais e de direitos humanos. No entanto, as empresas enfrentam pressões competitivas globais e de investidores internacionais que demandam altos lucros a curto prazo e crescimento constante. Como resultado, muitas vezes ocorre um conflito entre os interesses econômicos das empresas e os interesses de longo prazo da sociedade, criando uma tensão entre a maximização do valor para os acionistas e a promoção do bem-estar de todas as partes interessadas globais. Devido à sensibilidade dos preços das ações às pressões e aos riscos de lucros negativos, os acionistas geralmente triunfam nesse conflito.

Por esta razão, há um forte ceticismo entre muitas ONGs sobre a auto-regulamentação corporativa. A principal razão desse ceticismo não é uma atitude hostil em relação aos

negócios em geral, mas uma compreensão muito clara do funcionamento dos mercados e da pressão das forças de mercado em uma economia globalizada (MARTENS, 2004, tradução nossa).

Outra crítica à iniciativa é que o Pacto Global é um acordo voluntário, como a maioria das certificações privadas, o que significa que as empresas podem aderir ao Pacto sem serem compelidas a tomar medidas concretas para melhorar seu desempenho social e ambiental. “Assim como outras iniciativas de RSE⁶, o Pacto não é um arranjo regulatório com um código de conduta juridicamente vinculativo, mas sim uma iniciativa voluntária de cidadania corporativa” (SOEDERBERG, 2007, p. 508, tradução nossa). Apesar das organizações signatárias assumirem o compromisso de publicar anualmente uma Comunicação de Progresso para monitorar os avanços em relação aos 10 Princípios do Pacto e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), essa comunicação é autodeclaratória e as empresas não são obrigadas a apresentar documentos ou evidências que comprovem suas respostas ao questionário. Inclusive, na página de cada participante, onde estão disponíveis as comunicações e informações de cada organização, há a seguinte nota do Pacto Global: “A responsabilidade pelo conteúdo da comunicação pública dos participantes relacionada aos Dez Princípios do Pacto Global da ONU e sua implementação é dos próprios participantes e não do Pacto Global da ONU” (UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT, 2023, tradução nossa).

Mais uma consideração é a falta de mecanismos efetivos de fiscalização e responsabilização para garantir o cumprimento dos princípios do Pacto Global pelas empresas signatárias. Algumas organizações privadas podem aderir à iniciativa sem, realmente, implementar as mudanças necessárias em suas operações e práticas comerciais, o que levanta questões sobre a eficácia do Pacto em promover mudanças reais. “Até o momento, a ONU não retirou nenhuma empresa do Pacto por violação de diretriz. Portanto, muitas ONGs veem o Pacto Global e suas diretrizes com considerável ceticismo” (MARTENS, 2004, tradução nossa).

Embora o conceito de ESG tenha ganhado destaque na mídia nos últimos anos, há algumas críticas e desafios associados a ele. A primeira delas é de que ESG não possui um conjunto padrão de métricas e indicadores, o que dificulta a comparação e a avaliação consistente do desempenho das empresas. Dando margem a diferentes abordagens e metodologias na mensuração e relato de aspectos ESG, o que pode gerar confusão e falta de transparência. Isso coloca em risco a integridade e a confiança no ESG como um indicador

⁶ Responsabilidade Social Empresarial (RSE).

confiável de desempenho corporativo. “Por esse motivo, o ESG é dificilmente rotulável, já que há grande complexidade e pouca padronização prática nos riscos e impactos socioambientais, exigindo profunda avaliação de estratégias para o reconhecimento da categoria” (UNGARETTI, 2020 *apud* SILVA, 2022, p.4).

Além disso, alguns críticos argumentam que a abordagem ESG se concentra principalmente na mitigação de riscos, sem fornecer incentivos suficientes para a inovação e o desenvolvimento de soluções sustentáveis. Isso porque, “coerentemente com sua lógica centrada no negócio, a perspectiva ESG incorpora de modo muito explícito a necessidade de priorização” (BELINKY, 2021, p. 41), dado o consenso entre gestores da governança privada de que a seleção dos temas a serem incorporados na estratégia da empresa deve ser baseada em uma análise de materialidade, isto é, identificando os aspectos mais relevantes para cada organização, considerando os impactos associados às suas atividades. Essa visão limitada pode restringir a capacidade das empresas de adotar uma abordagem considerando apenas a sua área de atuação. Consequência disso, por exemplo, seria uma ênfase excessiva em um dos pilares da sigla ESG, negligenciando os outros dois, tendo em vista que os três princípios - ambiental, social e governança - devem ser implementados de maneira integrada.

4.3 Análise das práticas ESG de empresas signatárias do Pacto Global da ONU

O estudo dos exemplos apresentados a seguir nos permitirá avaliar as dinâmicas relacionadas à participação do setor privado na governança ambiental. Os exemplos apresentados são de três companhias de diferentes setores, signatárias do Pacto Global da ONU e que comunicaram, através de reportes e relatórios das empresas, os compromissos com as práticas ESG, a saber: Nestlé, nacionalidade, Unilever, nacionalidade e Natura, brasileira.

A Companhia Nestlé S.A., uma multinacional suíça de processamento de alimentos e bebidas, de capital aberto, que opera na indústria de bens de consumo, será o nosso primeiro caso a ser analisado. A Nestlé, signatária do Pacto Global da ONU, desde 2001, desfruta do *status* de qualificação avançada na sua Comunicação de Progresso, segundo o Pacto Global (2023). Isso quer dizer que em sua avaliação autodeclaratória a companhia assume estar em dia com o seu compromisso com os Dez Princípios do Pacto Global e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Além disso, no seu último relatório anual publicado em 2022, a Nestlé manifesta vários de seus compromissos ESG. No relatório, a empresa anunciou o comprometimento em

reduzir o plástico nos seus produtos, “em 2021, reduzimos o plástico virgem em nossas embalagens em 8,1% em relação a 2018” (NESTLÉ, 2022) e investimento em iniciativas de sustentabilidade, como o Programa Nespresso AAA Sustainable Quality e o Nestlé Cocoa Plan. Apesar disso, a Nestlé foi acusada de *greenwashing* por promover seus produtos como mais sustentáveis do que realmente são. A companhia foi alvo de críticas devido à sua grande pegada de plástico, “isso conclui que 98% dos produtos da Nestlé são vendidos em embalagens de uso único, sendo o terceiro maior poluidor global de plástico, conforme declarado pelo Greenpeace” (EILANDER; POOT, 2022, p. 38, tradução nossa).

No seu relatório anual de 2021, a Nestlé manifesta “como a água é um recurso compartilhado, só podemos enfrentar os desafios em colaboração com as partes interessadas locais” (NESTLÉ, 2022). Contudo, a companhia foi criticada por sua prática de extrair grandes quantidades de água em regiões onde a disponibilidade de água é escassa. Isso levou a acusações de esgotar os recursos hídricos locais, prejudicando as comunidades e o meio ambiente. “A Nestlé extraiu 36 milhões de galões de água de uma floresta nacional na Califórnia no ano passado para vender como água engarrafada, mesmo quando os californianos foram obrigados a cortar o uso de água por causa de uma seca histórica no estado” (MORRIS, 2016, tradução nossa).

Para além dos exemplos supracitados, segundo o *Violation Tracker*⁷, a Nestlé já acumula um total de 2.380.293 dólares de penalidade por crimes ambientais, em 39 violações contra o meio ambiente (VIOLATION TRACKER, 2023). Esses comportamentos da multinacional suíça vão contra o oitavo princípio do Pacto Global, que tem por objetivo desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental, bem como, o ODS 6 de água potável e saneamento e o ODS 12 de consumo e produção responsáveis.

A Companhia Unilever, uma multinacional inglesa de bens de consumo, é o segundo exemplo a ser explorado. A Unilever, signatária do Pacto Global da ONU, desde 2000, também carrega o *status* de qualificação avançada na sua Comunicação de Progresso (UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT, 2023). No Plano de Sustentabilidade da Unilever 2010 a 2020, a companhia declara uma década de progressos em ESG e nos ODS. Nesse documento, a empresa declara “alcançamos nível zero em resíduos não perigosos enviados para aterros em toda a nossa manufatura ao final de 2014 e mantivemos essa marca em todos os anos subsequentes, inclusive em 2020” (UNILEVER COMMUNICATIONS, 2021)

⁷ *Violation Tracker* é um banco de dados abrangente sobre má conduta corporativa, produzido pelo Projeto de Pesquisa Corporativa da Good Jobs First.

Todavia, em 2001, a companhia foi acusada de descarte ilegal de lixo tóxico ao despejar resíduos de mercúrio na bacia hidrográfica de Pamber Shola, gerando impactos à saúde e ao meio ambiente. Como medida de remediação, o Conselho de Controle de Poluição multou a Hindustan Unilever, subsidiária da Unilever, a financiar as operações de limpeza e restauração do ambiente danificado. A empresa também foi solicitada a fornecer instalações de saúde e criar oportunidades alternativas de emprego para os trabalhadores afetados. De acordo com o site da Unilever, a empresa removeu mais de sete toneladas de resíduos com mercúrio e o solo sob os resíduos em 2001 (RAZZAQUE, 2011).

Conforme RAZZAQUE (2011), o Greenpeace e outras ONGs criticaram a Unilever por violar os princípios ambientais e o Pacto Global: princípio 7, as empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; princípio 8, desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; princípio 9, Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis. Observa-se também que os ODS 6 de água potável e saneamento e o ODS 15, vida terrestre, também foram violados pela empresa. Conforme o *Violation Tracker*, a Unilever acumulou um total de 7,997,774 de dólares em penalidades relacionadas ao meio ambiente em 17 registros de ocorrência (VIOLATION TRACKER, 2023).

No Brasil, a Natura Cosméticos S/A, tem ganhado destaque na pauta ESG, em 2020 a companhia foi reconhecida como uma das empresas mais sustentáveis do mundo e a primeira do setor de cosméticos pelo ranking Global 100, segundo pesquisa da Corporate Knights (NATURA, 2020). Signatária do Pacto Global da ONU desde 2000, a Natura, em contrapartida com os outros dois exemplos citados anteriormente, não possui o *status* de qualificação avançada na sua Comunicação de Progresso (UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT, 2023). O Relatório Integrado Natura &Co América Latina publicado em 2022, segue padrões do Global Reporting Initiative (GRI), Value Reporting Foundation (VRF), incluindo SASB e IIRC, divulgando os compromissos da empresa com os ODS, os Dez Princípios do Pacto Global da ONU e os princípios ESG.

Segundo Natura, “nosso modelo de negócio está comprometido com a conservação da biodiversidade, a valorização do conhecimento tradicional associado e a distribuição equitativa de benefícios ao longo da cadeia produtiva” (NATURA &CO AMÉRICA LATINA, 2022). Porém, de acordo com notícia publicada pelo G1, em 2019, o Ministério Público do Pará entrou com um pedido de condenação da empresa de cosméticos Natura por dano ambiental no município de Benevides, no estado. O Ministério alega que a Natura utilizou os recursos hídricos da região de maneira irregular, solicitando, então, a reparação material e

indenização, a empresa foi multada em R\$ 76 mil (G1 PA, 2019). Contudo, a Natura não está fora das polêmicas envolvendo greenwashing. Embora a companhia de cosméticos não esteja listada no banco de dados da *Violation Tracker*, já foram identificados “64 autos de infração por ter acessado recursos da biodiversidade brasileira de forma irregular, acarretando uma multa de R\$ 21 milhões para a empresa” (SILVA; SCHERER; PIVETTA, 2018, p. 512).

Com base nisso, observamos que embora empresas signatárias do Pacto Global da ONU, como Nestlé, Unilever e Natura, comunicaram adotar práticas ESG e se comprometeram com os princípios do desenvolvimento sustentável, é importante ressaltar que a implementação efetiva dessas práticas nem sempre corresponde às declarações feitas pelas empresas. Esses exemplos ressaltam a importância de uma governança ambiental eficaz que vá além das declarações e envolva ações concretas para enfrentar os desafios ambientais globais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia explorou o papel do setor privado na governança ambiental global. Ao analisar as formas, os desafios e limitações associados ao envolvimento do setor privado, obtivemos uma compreensão mais profunda das complexidades envolvidas. Vale ressaltar que essa perspectiva complementa a corrente do neoliberalismo, que defende a necessidade de abraçar o poder estrutural do capital e trabalhar dentro das restrições impostas pela globalização, adotando uma governança que promova um ambiente saudável para investimentos.

O Pacto Global da ONU e os princípios ESG são iniciativas importantes para promover práticas de negócios responsáveis, mas também enfrentam críticas significativas. Constatamos que o fato do Pacto Global ser um acordo voluntário, o que significa que as empresas podem aderir a ele sem serem obrigadas a tomar medidas concretas para melhorar seu desempenho social e ambiental, afeta eficácia em promover mudanças reais, especialmente considerando a falta de mecanismos efetivos de fiscalização e responsabilização. Quanto aos princípios ESG, a falta de um conjunto padrão de métricas e indicadores dificulta a comparação e a avaliação consistente do desempenho das empresas. Isso se provou na falta de transparência na divulgação de métricas e compromissos com esses princípios.

Embora o setor privado tenha alcançado contribuições significativas para a governança ambiental por meio de várias iniciativas e parcerias, é crucial abordar três limitações interligadas nos esforços de estabelecer a governança privada na governança ambiental. Primeiro, há a ausência de padrões claros e rigorosos. Enquanto não houver códigos de conduta comuns que governem os relatórios das empresas e auditorias públicas independentes e rigorosas, as informações fornecidas por elas serão, no melhor dos casos, incompletas e, no pior dos casos, enganosas. Segundo, a criação de padrões comuns é insuficiente, sem mecanismos formais de aplicação e penalidades. Isso só pode ser alcançado por meio do envolvimento ativo do Estado, o que vai contra a tendência atual do neoliberalismo. Terceiro, as iniciativas, como o Pacto Global da ONU precisam ser complementadas por mecanismos regulatórios nas estratégias contínuas para fortalecer a eficácia da governança corporativa.

Essa perspectiva se aproxima da corrente crítica de Relações Internacionais analisada no capítulo 3, a teoria neogramsciana reconhece a importância das questões ambientais como um campo de disputa ideológica e política, no qual diferentes grupos de interesses competem

pela hegemonia. De acordo com essa perspectiva, a percepção e a abordagem das questões ambientais não são neutras, mas são influenciadas por diferentes grupos e classes sociais que buscam promover seus próprios interesses. Para a abordagem neogramsciana, as relações de poder entre Estados, instituições internacionais e atores não estatais desempenham um papel fundamental na definição das políticas ambientais globais e na distribuição dos benefícios e compromissos ambientais.

Em última análise, a implementação efetiva da governança ambiental requer um esforço conjunto de diversos atores. Governos, sociedade civil e outras partes interessadas devem trabalhar em colaboração para encontrar um equilíbrio entre os interesses do setor privado e a proteção ambiental. A governança híbrida, público-privada, entre atores privados, organizações intergovernamentais e Estados reflete a natureza complexa e interdependente da governança ambiental global, em que atores públicos e privados colaboram para enfrentar desafios comuns. Essa perspectiva reconhece a importância da interação entre o setor privado e os atores estatais na construção de sistemas de governança eficazes. A governança híbrida permite a combinação de recursos, conhecimentos e experiências de diferentes setores, resultando em abordagens mais abrangentes e integradas para lidar com questões ambientais.

REFERÊNCIAS

- AYBALY, Remy; GUERQUIN-KERN, Laura; MANIÈRE, Ivan Coste; MADACOVA, Dorisa; VAN HOLT, Julia. Sustainability practices in the luxury industry: how can one be sustainable in an over-consumptive environment?. **Procedia Computer Science**, [S.L.], v. 122, p. 541-547, 2017. Elsevier BV. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877050917326492>. Acesso em: 27 maio 2023.
- BAKER, Andrew. Global Corporate Governance Principles. In: HALE, Thomas; HELD, David (ed.). **Handbook of Transnational Governance: institutions & innovations**. Cambridge: Polity Press, 2011. p. 273-280.
- BARROS-PLATIAU, Ana Flávia; VARELLA, Marcelo Dias; SCHLEICHER, Rafael T.. Meio ambiente e relações internacionais: perspectivas teóricas, respostas institucionais e novas dimensões de debate. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 2, n. 47, p. 100-130, out. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73292004000200004>. Acesso em: 27 março 2023.
- BBC. **How the oil industry made us doubt climate change**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/stories-53640382>. Acesso em: 17 maio 2023.
- BELINKY, Aron. Seu ESG é sustentável?: sustentabilidade empresarial é mais que um rótulo da moda e seguir apenas a atual onda pode ser um risco para o negócio e para a sociedade.. **Gv-Executivo**, [S.L.], v. 20, n. 4, p. 37-44, 13 dez. 2021. Fundacao Getulio Vargas. <http://dx.doi.org/10.12660/gvexec.v20n4.2021.85080>. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/85080>. Acesso em: 27 maio 2023.
- BOHLING, Kathrin. Multistakeholder Involvement in UN Conferences. In: HALE, Thomas; HELD, David. **Handbook of Transnational Governance: institutions & innovations**. Cambridge: Polity Press, 2011. p. 195-202.
- BROWN, Hahna Szejnwald. Global Reporting Initiative. In: HALE, Thomas; HELD, David (ed.). **Handbook of Transnational Governance: institutions & innovations**. Cambridge: Polity Press, 2011. p. 281-289.
- BRUNDTLAND, Harlem; et. al. Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso Futuro Comum**, 1987. p. 41-59 Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- CNBC. **Tesla is reportedly boosting engagement with regulators in China as it faces scrutiny in the country**. Disponível em: <https://www.cnbc.com/2021/05/03/tesla-is-reportedly-boosting-engagement-with-regulators-in-china.html>. Acesso em: 17 maio 2023.
- EILANDER, Melissa; POOT, Stephan. **The Communicative Dance of Greenwashing Accusations: a case study on the public responses of nestlé to greenwashing accusations**. 2022. 80 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Master's Programme In Managing People,

Knowledge And Change, School Of Economics And Management, Lund University, [S. L.], 2022. Disponível em: <https://lup.lub.lu.se/luur/download?func=downloadFile&recordId=9083794&fileId=9083795>. Acesso em: 26 maio 2023.

ELLIOTT, Lorraine. **The global politics of the environment**. New York: New York University Press, 1998.

FALKNER, Robert. Private Environmental Governance and International Relations: exploring the links. **Global Environmental Politics**, [S.L.], v. 3, n. 2, p. 72-87, 1 maio 2003. MIT Press - Journals. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/24089792_Private_Environmental_Governance_and_International_Relations_Exploring_the_Links. Acesso em: 27 março 2023.

FONSÊCA, Thalita Lira. **A INSERÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS PROJETOS DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL DO BANCO MUNDIAL NO ESTADO DA PARAÍBA**. 2016. 68 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/1675?locale=pt_BR. Acesso em: 18 março 2023.

G1 PA. G1. **MP pede à Justiça condenação da empresa de cosméticos Natura por dano ambiental no Pará**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/06/21/mp-pede-a-justica-condenacao-da-empresa-d-e-cosmeticos-natura-por-dano-ambiental-no-para.ghtml>. Acesso em: 27 maio 2023.

GONÇALVES, Veronica Korber; INOUE, Cristina Yumie Aoki. GOVERNANÇA GLOBAL: UMA FERRAMENTA DE ANÁLISE. In: SCHMITZ, Guilherme de Oliveira; ROCHA, Rafael Assumpção (org.). **Brasil e o Sistema das Nações Unidas: desafios e oportunidades na governança global**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017. p. 27-57. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8291>. Acesso em: 12 maio 2023.

Good Jobs First. **Violation Tracker**. Disponível em: https://violationtracker.goodjobsfirst.org/summary?offense_group_sum=environment-related%20offenses. Acesso em: 27 maio 2023.

GUILHERME, M. L.. The categories of sustainability in local projects the equator prize at WSSD- Johannesburg- 2002. **Ambiente & Sociedade**, v. 7, n. 2, p. 173–196, jul. 2004.

HALE, Thomas. United Nations Global Conlpack. In: HALE, Thomas; HELD, David (ed.). **Handbook of Transnational Governance: institutions & innovations**. Cambridge: Polity Press, 2011. p. 350-356.

HALE, Thomas; HELD, David (ed.). **Handbook of Transnational Governance: institutions & innovations**. Cambridge: Polity Press, 2011.

HALL, Rodney Bruce; BIERSTEKER, Thomas J. (ed.). **The Emergence of Private Authority in Global Governance**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

HARDIN, G.; **The Tragedy of the Commons**. Science, 162: 1243-1248, 5 p, 1968.

ICC BRASIL. **Quem Somos.** Disponível em: <https://www.iccbrasil.org/icc-brasil/#:~:text=ICC%20no%20mundo-,A%20ICC%20%C3%A9%20a%20representante%20institucional%20de%20mais%20de%2045,e%20em%20todos%20os%20lugares..> Acesso em: 27 maio 2023.

INFOSYS. **ESG Radar 2023:** esg redefined: from compliance to value creation. [S. L.], 2023. Disponível em: <https://www.infosys.com/about/esg/insights/esg-radar-report.html>. Acesso em: 29 maio 2023.

JACOBI, Pedro Roberto; SINISGALLI, Paulo Antonio de Almeida. Governança ambiental e economia verde. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 17, n. 6, p. 1469-1478, jun. 2012. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/DBXxLJvGdZr8yLLMbYms8ym/?lang=pt>. Acesso em: 13 maio 2023.

JULIANO, Paola Gonçalves Rangel do Prado. **Meio ambiente e relações internacionais:** uma discussão sobre a crise ambiental e a ausência de uma organização internacional para meio ambiente no âmbito das Nações Unidas.. In: 3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2011, 3., 2011, São Paulo. Proceedings online... Associação Brasileira de Relações Internacionais Instituto de Relações Internacionais - USP, Available from: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000122011000300030&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 29 Maio 2023.

KENNEDY, David. The Mystery of Global Governance. **Ruling The World?**, [S.L.], p. 37-68, 20 jul. 2009. Cambridge University Press. <http://dx.doi.org/10.1017/cbo9780511627088.003>.

KEOHANE, Robert O. Governance in a Partially Globalized World. **American Political Science Review**, [S.L.], v. 95, n. 1, p. 1-13, mar. 2001. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.1017/s0003055401000016>.

KPMG IMPACT. **The time has come:** the kpmg survey of sustainability reporting 2020. [S. L.], 2020.

LEMOS, Maria Carmen; AGRAWAL, Arun. Environmental Governance. **Annual Review Of Environment And Resources**, [S.L.], v. 31, n. 1, p. 297-325, 1 nov. 2006. Annual Reviews. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/10.1146/annurev.energy.31.042605.135621>. Acesso em 7 abril 2023.

LEVY, David L.; EGAN, Daniel. A Neo-Gramscian Approach to Corporate Political Strategy: Conflict and Accommodation in the Climate Change Negotiations. **Journal Of Management Studies**. [S.I.], p. 803-829. jun. 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/227375444_A_Neo-Gramscian_Approach_to_Corporate_Political_Strategy_Conflict_and_Accommodation_in_the_Climate_Change_Negotiations. Acesso em: 25 abril 2023.

LI, Ting-Ting; WANG, Kai; SUEYOSHI, Toshiyuki; WANG, Derek D.. ESG: research progress and future prospects. **Sustainability**, [S.L.], v. 13, n. 21, p. 11663, 21 out. 2021.

MDPI AG. <http://dx.doi.org/10.3390/su132111663>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2071-1050/13/21/11663>. Acesso em: 29 maio 2023.

MARTENS, J.; **‘Precarious partnerships?’** Six problems of the global compact between business and the UN’, Global Policy Forum (v. 23), 2004.

MORRIS, Regan. **Nestle: Bottling water in drought-hit California**. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/business-36161580>. Acesso em: 27 maio 2023.

NATURA. **NATURA É UMA DAS EMPRESAS MAIS SUSTENTÁVEIS DO MUNDO**. 2020. Disponível em: https://www.natura.com.br/blog/mais-natura/natura-e-uma-das-empresas-mais-sustentaveis-do-mundo?gclid=CjwKCAjw1MajBhAcEiwAagW9Mej1VwKubrw7cW-w5_G_LgL_WYe-Oe8DayufloFAK0H6ME9ZPwPwpBoCjv8QAvD_BwE&gclsrc=aw.ds. Acesso em: 27 maio 2023.

NATURA & CO AMÉRICA LATINA. **Relatório Integrado Natura &Co América Latina 2021**. [S. L.], 2022. Disponível em: https://static.rede.natura.net/html/site_cf/br/07_2022/relatorio_anual/Relatorio_Integrado_Natura_Co_America_Latina_2021_VF_28.7.pdf. Acesso em: 27 maio 2023.

NESTLÉ. **Revisão Anual 2021**. Vevey, 2022. Disponível em: <https://www.nestle.com.br/sites/g/files/pydnoa436/files/2022-03/CSV-2021-revisao-anual-pt.pdf>. Acesso em: 28 maio 2023.

NOGUEIRA, Ana Carolina Vieira. **FALSOS DISCURSOS MERCADOLÓGICOS E O COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR: GREENWASHING, BLUEWASHING E NEUTRO**. 2021. 34 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração, Universidade Federal de São Paulo, Osasco, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/60229>. Acesso em: 27 abril 2023.

O'NEILL, Kate. **The Environment and International Relations**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2009.

Organização das Nações Unidas. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 29 maio 2023.

PATERSON, Matthew. Theoretical perspectives on international environmental politics. In: BETSILL, Michele M.; HOCHSTETLER, Kathryn; STEVIS, Dimitris (ed.). **Palgrave advances in international environmental politics**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2006. p. 54-81.

PEREIRA, Carlo. **O ESG é uma preocupação que está tirando seu sono? Calma, nada mudou**. 2020. Disponível em: <https://exame.com/colunistas/carlo-pereira/esg-o-que-e-como-adotar-e-qual-e-a-relacao-com-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 27 maio 2023.

RAZZAQUE, Jona. Business, human rights and the environment: a case study of india. **University Of The West Of England**, Bristol, n. 2, p. 1-31, jan. 2011. Disponível em: <https://uwe-repository.worktribe.com/output/971189>. Acesso em: 27 maio 2023.

REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL. **ESG**. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 16 maio 2023.

Rede Brasil do Pacto Global. **Manual de Integração à Rede Brasil do Pacto Global**. 2. ed. [S. L.], 2021.

ROMA, Júlio César. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e sua transição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência**, São Paulo, p. 25-55, jan. 2019. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252019000100011. Acesso em: 28 abril 2023.

ROSENAU, James N.. Governance in the Twenty-first Century. **Brill**. [S.L.], p. 13-43. fev. 1995.

SILVA, Isadora Patricio. **AS TEORIAS VERDES DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GLOBAL**. 2022. 54 f. TCC (Graduação) - Curso de Bacharelado - Relações Internacionais, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2022.

SILVA, Larissa de Sá e. **A adoção de práticas ESG por empresas brasileiras de capital aberto**. 2022. 23 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/34625>. Acesso em: 19 fev. 2023.

SILVA, Vanessa Almeida da; SCHERER, Flavia Luciane; PIVETTA, Natália Pavanelo. Práticas Empresariais e o Efeito Greenwash: uma análise no contexto beauty care. **Revista Brasileira de Marketing**, [S.L.], v. 17, n. 4, p. 502-519, 10 set. 2018. University Nove de Julho. <http://dx.doi.org/10.5585/remark.v17i4.3775>.

SIPICZKI, Agnes. **A critical look at the ESG market**. [S. L.]: Ceps Policy Insights, 2022. Disponível em: <https://www.ceps.eu/ceps-publications/a-critical-look-at-the-esg-market/>. Acesso em: 27 maio 2023.

SOEDERBERG, Susanne. Taming Corporations or Buttressing Market-Led Development? A Critical Assessment of the Global Compact. **Globalizations**, [S.L.], v. 4, n. 4, p. 500-513, dez. 2007. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/14747730701695760>.

STEVENSON, Hayley. Alternative theories: Constructivism, Marxism and critical approaches. In: HARRIS, Paul G. (ed.). **Routledge Handbook of Global Environmental Politics**. Nova Iorque: Routledg, 2014. p. 1-553.

SUSTAINABILITY, Unep Finance Initiative Innovative Financing For. **Fiduciary Responsibility**. Geneva: United Nations Environment Programme, 2009. Disponível em:

<https://www.unepfi.org/fileadmin/publications/investment/Executive%20summary%20-%20Fiduciary%20responsibility%20-%20Portuguese.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2023.

THE GLOBAL COMPACT. **Who Cares Wins**: connecting financial markets to a changing world. [S. L.]: The Global Compact, 2004.

TIENHAARA, Kyla. Corporations: business and industrial influence. In: HARRIS, Paul G. **Routledge Handbook of Global Environmental Politics**. Nova Iorque: Routledg, 2014. p. 164-175.

THOMSON REUTERS. **Nearly All Large Global Companies Disclose ESG Information**. 2023. Disponível em: <https://tax.thomsonreuters.com/news/nearly-all-large-global-companies-disclose-esg-information/#:~:text=The%20data%20is%20based%20on,of%201%2C400%20companies%20in%202020>. Acesso em: 29 maio 2023.

UNGARETTI, Marcella. **ESG de A a Z**: Tudo o que você precisa saber sobre o tema. EXPERT XP, p. 2-29, 8 set. 2020. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/esg/esg-de-a-a-z-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-tema/>. Acesso em: 23 dez. 2021.

UNILEVER COMMUNICATIONS. **Plano de Sustentabilidade da Unilever 2010 a 2020**: resumo de 10 anos de progresso. Londres, 2021. Disponível em: https://assets.unilever.com/files/92ui5egz/production/f68b2fcb23abc6ba280b1fe93c12403851c02984.pdf/uslp-10-anos_pt.pdf. Acesso em: 28 maio 2023.

UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. **We're shapping a sustainable future**. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/participation>. Acesso em: 21 maio 2023.

VOGLER, John. Environmental issues. In: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS, Patricia (ed.). **The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations**. 8. ed. Nova Iorque: Oxford University Press, 2019. p. 387. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Y1S_DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PP1&dq=The+Globalization+of+World+Politics:+An+Introduction+to+International+Relations+\(8th+edn\)&ots=uLMU8JbQeU&sig=7eT7_rWK5Hsh5tst8Cst2eKUZno#v=onepage&q=The%20Globalization%20of%20World%20Politics%3A%20An%20Introduction%20to%20International%20Relations%20\(8th%20edn\)&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Y1S_DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PP1&dq=The+Globalization+of+World+Politics:+An+Introduction+to+International+Relations+(8th+edn)&ots=uLMU8JbQeU&sig=7eT7_rWK5Hsh5tst8Cst2eKUZno#v=onepage&q=The%20Globalization%20of%20World%20Politics%3A%20An%20Introduction%20to%20International%20Relations%20(8th%20edn)&f=false). Acesso em: 26 mar. 2023.

VOGLER, John. Mainstream theories: realism, rationalism and revolutionism. In: HARRIS, Paul G. (ed.). **Routledge Handbook of Global Environmental Politics**. Nova Iorque: Routledg, 2014. p. 30-41.

WBCSD. **How we drive sustainable development**. Disponível em: <https://www.wbcds.org/>. Acesso em: 27 maio 2023.